



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

INDICAÇÃO Nº 257 DE 2017
(Vereador Sargento Jenilson)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO

DATA 03/10/2017

Jenilson

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1327

Data: 26/09/2017 Horário: 11:36

Legislativo - IND 251/2017

Ricardo

Indica ao Prefeito Municipal de Gurupi- TO, Laurez da Rocha Moreira, a necessidade de estudos para a Regularização as entidades de apoio e proteção aos animais no âmbito de Gurupi.

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Sr. Laurez da Rocha Moreira, estudos para Regularização das entidades de apoio e proteção aos animais no âmbito de Gurupi. A presente INDICAÇÃO visa à criação e implantação de serviço essencial a sociedade gurupiense e ao bom desempenho da administração pública municipal e atendimento das legislações vigentes.

JUSTIFICATIVA

As Organizações Não Governamentais (Ong's) e Instituições de proteção animal do município de Gurupi tem por finalidade o paládio dos animais que se encontram tanto em meio as ruas sem nenhum tipo de amparo, quanto ao silvestre e o domesticado que venha a sofrer maus tratos em seus respectivos lares.

As Instituições visam manter o trato recolhendo os animais que se encontram em estado de abandono, mesmo que por tempo determinado perante as poucas condições de apoio financeiro das mesmas.

O abandono de animais e a procriação sem controle nas ruas, já é um caso de saúde publica, trazendo doenças como a leishmaniose, a raiva canina e felina, entre outras, por tanto as entidades estando em suas condições legais com o apoio do Poder Executivo poderão estar contribuindo massivamente em parceria com o centro de zoonose e demais centros de controle animal.

Jenilson

Gabinete do Vereador SARGENTO JENILSON

(63)9-8415-0001 sargentojenilson@gmail.com www.SARGENTOJENILSON.com.br



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

Diante do exposto é que indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os estudos necessários para implantação desses serviços contribuirão com a saúde pública do nosso município.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos 23 dias do mês de agosto
de 2017.


Vereador SARGENTO JENILSON
PRTB-28